LEI MUNICIPAL Nº 2.905, 5 DE DEZEMBRO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO METROPOLITANO DE POUSO ALEGRE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - S.S.V.P

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Metropolitano de Pouso Alegre, da Sociedade de São Vicente de Paulo – S.S.V.P., com sede nesta cidade, localizada à Rua Fernando Fagundes Coutinho nº 15, Centro, registrado sob nº 18.878, no Livro A-3, em 10/08/93, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.